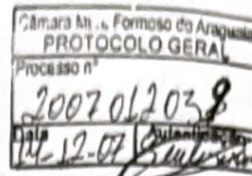




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2005/2008
Nossa Gente no Poder



LEI Nº. 673/2007, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.007.

"Dá nova redação ao Art. 65 da Lei Municipal nº. 211/1995."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.65 da Lei Municipal nº211/1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.65 - À servidora gestante será concedida licença durante o período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, podendo ser prorrogado, mediante requerimento, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos entre 28 (vinte e oito) dias antes e 91 (noventa e um) dias depois, ou se optar pela prorrogação do prazo de licença, 151 (cento e cinquenta e um) dias, após o parto, com percepção de seu salário de contribuição para fins previdenciários, nos termos da legislação previdenciária pertinente".

§ 1º - Ao funcionário cuja esposa ou companheira der a luz, serão concedidos 08 (oito) dias, a contar do parto, a título de assistência paterna.

§ 2º - Fica assegurado à servidora, após o nascimento do filho e até que este complete 06 (seis) meses de idade, o direito de afastar-se do serviço por uma hora a cada turno de expediente, para amamentação, sem prejuízo de sua remuneração, mediante prévia convenção junto ao superior hierárquico, se a servidora não fizer a opção pela prorrogação da licença maternidade por 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS aos quatro dias do mês de dezembro do ano de

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal da Administração no exercício de suas atribuições certifica que a (o):
Lei nº 673/007 de 04/12/2007
Decreto nº _____ de _____
Portaria nº _____ de _____
fixado no Placard de Publicações da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, nesta data.
Formoso do Araguaia - TO, 04/12/2007

PEDRO REZENDE TAVARES
Prefeito

Av. Herminio Azevedo, nº 150 - Centro - CEP: 77470-000 - Formoso do Araguaia - TO
Telefone (63)-3357-1300 - CNPJ-02.075.216/0001-41. www.formoso.to.gov.br
Sec. de Adm. e Planejamento
Secretaria nº 090/2007